LEI N°1.708, DE 15 DE JULHO DE 2022

Muda a destinação dos lotes nºs 10 e 11, da quadra nº 68; situados no Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, pertencentes ao Município.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mudar a destinação dos lotes n.°s 10 e 11 da quadra n.° 68, situados no Bairro Jardim Primavera, com a área de 720 m2, assim desmarcados: o lote n.° 10, com a área de 360 m2, confrontando pela frente com a Rua Santa Catarina, por 12 metros; de um lado com os lotes de n.°s 08 e 09 e de outro lado com o lote 11, por 30 metros de cada lado, nos fundos com o lote n.° 05 por 12 metros. O lote n.° 11, com 360 m2, confrontando pela frente com a Rua Santa Catarina por 12 metros; de um lado com o lote 10 e de outro lado com o lote 12, medindo-se 30 metros de cada lado e nos fundos com o lote 04, por 12 metros, havidos através do Registro 3, da matrícula 7.355, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama passando de Centro Convivência de idosos para ESF – João Soares Assunção.

Art. 2° - Para tanto, poderá o Município, requerer junto ao CRI local, a necessária averbação da mudança da destinação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II